



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OBJETO: EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO SUBSTITUTIVO DE LEI Nº. 005/2019.

EMENTA: “Altera a Lei nº 959, de 16 de agosto de 2011, que torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais e máquinas do Município de Venda Nova do Imigrante/ES.”

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal

RELATÓRIO: É submetida à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, a Emenda Supressiva ao Projeto substitutivo de Lei nº 005/2019.

PARECER DO RELATOR: A emenda apresentada por membros do Poder Legislativo tem como principal objetivo revogar o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 959, de agosto de 2011. Ou seja, exige que o carro oficial usado pelo Chefe do Poder Executivo seja enquadrado nas normas da referida lei, ficando assim adesivado como os demais veículos. Vale ressaltar, que a emenda atende os princípios da transparência pública dando visibilidade aos automóveis oficiais do Município.

Sem maiores delongas, entendo que a matéria é legal e voto pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2019.


MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem a Emenda Supressiva ao Projeto substitutivo de Lei nº 005/2019, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela APROVAÇÃO da emenda.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2019.


ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente


MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário